



INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ALTAMIRA
Lei Municipal Nº 1.465/2000
CNPJ 01.966.769/0001-21
Telefone: (093) 3515.3034/0092
Fax: (093) 3515.3034/3515.0092
Email: altaprev@gmail.com Site: aspprev.com.br/Altamira

RESOLUÇÃO Nº. 029/2017

ALTAMIRA/PA, 1 DE AGOSTO DE 2017

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 16 da Lei Municipal nº. 1.647, de 15 de março de 2007,

CONSIDERANDO que a Sra. Maria Célia de Sousa solicitou a aposentadoria por tempo de contribuição no dia 14 de Fevereiro de 2017, sob o número de protocolo 005/2017;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 162/2017 emitido no dia 13 de Julho de 2017;

CONSIDERANDO a memória de cálculo do benefício, emitida em 07 de Julho de 2017, pelo sistema de previdência deste Instituto, ASPPREV;

RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER, a Sra. **MARIA CÉLIA DE SOUSA**, na função de **ORIENTADORA EDUCACIONAL**, lotada na **Secretária Municipal de Educação - SEMED**, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamentação legal, **art. 6º da EC41/03**, com **Proventos Integrais** no valor de **R\$ 3.657,00 (três mil seiscentos e cinquenta e sete reais)**, conforme abaixo discriminado:

Salário Base..... R\$ 2.300,00

Adicional de Tempo de Serviço de 19% na base de 1% (um por cento) conforme (Art. 54, Parágrafo Único da Lei. 1.553/05)..... R\$ 437,00

Nível Superior 40% (quarenta por cento) com base no Art. 52, VI da Lei. 1.553/05..... R\$ 920,00

Provento Final..... R\$ 3.657,00

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do diretor Presidente do ALTAPREV, 01 de Agosto de 2017

FABIANO BERNADO DA SILVA
Diretor Presidente - ALTAPREV
Dec. nº 018/2017

MARCOS ROBERTO FORTUNATO MARTINS
Diretor de Benefícios – ALTAPREV
Dec. nº 087/2017